



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. 05 nº. 330 – Fone: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: [contato@cmitapagipe.mg.gov.br](mailto: contato@cmitapagipe.mg.gov.br)

PORTRARIA Nº 013/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa,

CONSIDERANDO que aportou na Secretaria desta Casa Legislativa, em 13 de outubro de 2025, denúncia formalizada pelo cidadão JOÃO MOREIRA DOS SANTOS NETO contra o Vereador LUCIMÁRIO CARNEIRO BARBOSA;

CONSIDERANDO que a denúncia alega que, em reunião ordinária realizada em 6 de outubro de 2025, o Vereador LUCIMÁRIO CARNEIRO BARBOSA proferiu a frase "Eu nunca falei da escola dela, porque a escola dela é uma merda" em referência à Escola Municipal Pedro Gonçalves Ferreira, requerendo a instauração de processo por quebra de decoro parlamentar;

CONSIDERANDO que os autos foram encaminhados ao Procurador Geral Legislativo para emissão de parecer jurídico sobre a admissibilidade da denúncia;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido em 02 de novembro de 2025, que, após análise aprofundada, concluiu pela **rejeição da denúncia**, fundamentando-se na abrangência da imunidade parlamentar material do Vereador;

CONSIDERANDO que o referido parecer jurídico destacou que a manifestação do Vereador ocorreu em sessão plenária, no exercício de seu mandato parlamentar e em contexto de crítica a uma instituição pública municipal, o que a insere no âmbito da fiscalização e debate político;

CONSIDERANDO, ainda, que o parecer jurídico reconheceu que, embora a linguagem utilizada ("é uma merda") seja vulgar e inadequada, podendo refletir falta de ensino formal e desprezo pela norma culta, ela foi empregada como forma de expressar veementemente uma opinião negativa sobre a qualidade ou eficiência de algo, e não com o propósito de ofensa pessoal desvinculada da atividade parlamentar;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. 05 nº. 330 – Fone: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: [contato@cmitapagipe.mg.gov.br](mailto: contato@cmitapagipe.mg.gov.br)

CONSIDERANDO, por fim, que o Vereador LUCIMÁRIO CARNEIRO BARBOSA retratou-se da fala em reunião ordinária da Câmara, ocorrida em 20 de outubro de 2025, esclarecendo que sua intenção era criticar a direção da escola e não a instituição em si, o que reforça a tese de que a manifestação, apesar de sua forma imprópria, estava vinculada a uma crítica funcional e, portanto, protegida pela imunidade parlamentar material, nos termos do Art. 29, inciso VIII, da Constituição Federal e Art. 26 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o **ARQUIVAMENTO** da denúncia apresentada pelo cidadão JOÃO MOREIRA DOS SANTOS NETO contra o Vereador LUCIMÁRIO CARNEIRO BARBOSA, em conformidade com o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral Legislativa desta Casa, que concluiu pela proteção da manifestação pela imunidade parlamentar material.

Art. 2º Que seja dada ciência desta decisão ao denunciante, JOÃO MOREIRA DOS SANTOS NETO, e ao denunciado, Vereador LUCIMÁRIO CARNEIRO BARBOSA.

Art. 3º Após as devidas comunicações, que o presente procedimento seja arquivado com as baixas pertinentes.

Cumpre-se.

Itapagipe (MG), 03 de novembro de 2025.

WILSON PAULA RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Itapagipe

BRUNO FARIA FERREIRA

Vice Presidente

RAFAEL QUEIROZ LEONEL

Secretário